



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2023

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de Termo de Fomento Processo nº 028/2023.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 028/2023.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DE ANGUERETÁ.

CNPJ: 20.571.261/0001-79.

O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para atendimento educacional a 18 (dezoito) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica.

Valor total do repasse: R\$74.580,00 (setenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( X ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 06 de junho de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito de Curvelo